



## EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – SP ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SR. JOSÉ VALENTIM FODRA, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS.

### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 006/1997 e posteriores alterações e Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias e órgãos da Prefeitura.
2. O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão, onde as provas do presente processo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão nomeada para este fim, através de portaria municipal.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei municipal nº 006/97, de 20 de janeiro de 1997 e posteriores alterações.

#### CAPÍTULO II

#### DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA

1. Serão preenchidas, no total, **09 (nove) vagas**, para atuação junto às secretarias ou órgãos da prefeitura, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que eventualmente surgirem dentro do prazo da validade do presente processo.
  - a) Distribuída entre os seguintes cursos:
    - 02 (duas) - vagas para estudantes do curso de Administração ou Gestão Empresarial, a partir do 1º Termo (semestre).
    - 01 (uma) - vaga para estudante do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Ciência da Computação, a partir do 3º termo (semestre).
    - 01 (uma) - vaga para estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil a partir do 3º termo (semestre).
    - 05 (cinco) - vagas para estudantes do curso de Pedagogia ou Psicologia, a partir do 1º Termo (semestre).



- b) O processo seletivo será único para os cursos constante do item 1, do Capítulo II, deste Edital.
- c) Por necessidade do serviço, poderão surgir novas vagas, inclusive junto às outras secretarias ou órgãos.
- d) A jornada de atividade em estágio será de:
- 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, para os cursos de Análise e Desenvolvimento, Sistema ou Ciência da Computação, Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.
- 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, para os cursos de Pedagogia ou Psicologia.
- 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, para os cursos de Administração ou Gestão Empresarial.
- e) A bolsa de estudos mensal será calculada proporcionalmente a carga horária, sobre o valor do salário mínimo nacional.
- f) O pagamento da bolsa mensal será feito diretamente aos estagiários.
- g) Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidades e interesse público e podendo haver alteração no decorrer do estágio.

## CAPÍTULO III

### DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas **gratuitamente** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernão, sito a Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no período de **17 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2022**, nos dias úteis das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, podendo ser:
  - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
  - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver matriculado e frequentando os cursos citados no capítulo II, item 1 deste edital.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando documento com foto e preencher a ficha de inscrição, para candidato menor de idade trazer cópia do RG e CPF do responsável, declaração ou atestado de matrícula escolar em



- papel timbrado, original e atualizado constando o termo/semestre que está cursando, expedido pela Instituição de Ensino onde está vinculado.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
    - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
    - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
  6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
  7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
  8. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Fernão, no site [www.fernao.sp.gov.br](http://www.fernao.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão.

## CAPITULO IV

### DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O Processo Seletivo conterà prova escrita, a serem aplicadas pela Prefeitura Municipal de Fernão
  - 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
    - a) 10 (dez) de Português;
    - b) 05 (cinco) de Matemática;
    - c) 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.
2. O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.
3. A prova será aplicada no dia **09 de março de 2022**, (quarta-feira), das 9h30min às 11h30min, na escola **EMEF Prof.ª MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO**, situada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Fernão-SP.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação,



- todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
  7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, à Comissão, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
  8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
  9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
  10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
  11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
  12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO V

### DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, com caráter classificatório. Cada questão terá o mesmo peso, valendo 1 (um) ponto cada uma.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.



4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
  - a) Possuir maior idade;
  - b) Maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

## CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Fernão sito a Rua José Bonifácio, 106, Centro, Fernão-SP, na data especificada no Edital de convocação para retirada do Termo de Compromisso de Estágio, para coleta das assinaturas necessárias, e que deverá ser entregue dentro do prazo fixado para contratação e junto entregar os seguintes documentos:
  - a) Cópia do RG e do CPF;
  - b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
  - c) Conta bancária, junto ao banco determinado pelo órgão contratante, sendo titular o próprio estagiário.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Fernão.
2. A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federais e municipais vigentes.
3. O prazo para interposição de recurso do resultado será de 03 (três) dias úteis.
4. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras secretarias ou órgãos.
5. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
6. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual



contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

7. A critério da Prefeitura Municipal de Fernão, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Procurador Jurídico da Prefeitura.
9. Em consideração as atividades presenciais, em que pese a questão de segurança e prevenção ao contágio do COVID-19, serão adotadas todas as medidas necessárias no local das provas seguindo os protocolos da Vigilância Sanitária do Governo do Estado de São Paulo.
10. O candidato também deverá seguir todas orientações definidas pela Vigilância Sanitária do Governo do Estado de São Paulo.
11. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Fernão, no site [www.fernao.sp.gov.br](http://www.fernao.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão (instalado no Paço Municipal – Rua Jose Bonifacio, 106, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
12. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: [www.fernao.sp.gov.br](http://www.fernao.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2022.

  
José Valentim Fodra  
RG.nº 7.962.857-6  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **PORTUGUÊS:**

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase

Estrutura, formação e significado de palavras

Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação

Pontuação e acentuação

Concordância nominal e verbal

Interpretação de texto

#### **MATEMÁTICA:**

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo

Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume

Regra de três simples

Porcentagem

Juros simples

Equação de 1º grau

Resolução de situações-problema

Razões e proporções

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades